



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria do Turismo

UNIDADE: Companhia Paulista de Eventos e Turismo – CPETUR

ASSUNTO: Pedido de informação formulado [REDACTED]

EMENTA: Informações sobre servidores comissionados. Órgão com atividades encerradas. Negado provimento.

DECISÃO OGE/LAI nº 236/2018

1. Tratam os presentes autos de pedido formulado à Companhia Paulista de Eventos e Turismo – CPETUR, de número SIC em epígrafe, para informações sobre servidores comissionados nomeados na gestão do Governador.
2. A ausência de respostas motivou o presente recurso, cabível a esta Ouvidoria Geral conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
3. Primeiramente, recorda-se que a Lei nº 12.527/2011 tem por escopo o acesso a dados, documentos e informações públicas disponíveis e custodiadas pelo Estado, nos termos do artigo 11.
4. Vale lembrar que o ente demandado – Companhia Paulista de Eventos e Turismo – teve suas atividades encerradas por meio do Decreto Estadual nº 59.327/2013, com suas atribuições absorvidas pela Secretaria de Turismo, conforme o artigo 4º, inciso II, alínea “a” da norma.
5. Nesse sentido, por conta do encerramento das atividades do ente, não houve qualquer resposta ou redirecionamento do pedido, sendo que a devida correção para retirada do órgão do Sistema de Informações ao Cidadão – SIC.SP será providenciada pelo gestor do sistema em momento oportuno.
6. Esclareça-se ainda que qualquer informação relativa à CPETUR, caso seja de interesse do demandante, pode ser requerida ao SIC da Secretaria de Turismo.
7. Ante o exposto, tendo o órgão encerrado suas atividades e não sendo as informações requeridas disponíveis por este, **conheço do recurso** e, no mérito, **nego-lhe provimento**, com fundamento no artigo 11, caput, da Lei nº 12.527/2011, ausentes quaisquer das hipóteses de provimento recursal previstas no artigo 20 e seus incisos do Decreto nº 58.052/2012.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

8. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 18 de julho de 2018.

MANUELLA RAMALHO
RESPONDENDO PELA
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

MKL